



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## PORTARIA Nº 948, DE 25 DE MARÇO DE 2026

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

**Considerando** a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo II, conforme segue:

I - Airton dos Santos - Matrícula nº 55.435 - Presidente;

II - Daniela Fernanda Lopes - Matrícula nº 53.090;

III - Rogério Luiz dos Santos - Matrícula nº 4.418;

IV - Claudinéia Aparecida Palma Rigamonti - Matrícula nº 55.504;

V - Sonia Aparecida Guilherme Teixeira - Matrícula nº 55.439.

Art. 2º A Comissão indicada no artigo anterior terá as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito municipal para a distribuição dos recursos, na forma prevista na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024;

III - acompanhar e orientar os processos e critérios necessários para a destinação dos recursos ao Município de Carapicuíba, provenientes da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

V - ordenar e fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da aplicação e execução dos recursos no âmbito municipal.



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 3º A Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo II será extinta com a conclusão da prestação de contas finais dos recursos junto ao órgão federal competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 1.124, de 2 de abril de 2025 e nº 2.790, de 9 de outubro de 2025.

Publique, registre e cumpra-se.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**